ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/82.

Dispõe sobre o pagamento de diferença verificada nos Subsídios do Vice-Prefeito e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, Faz saber que a Câmara , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 26/81, na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 1982, aprova e promulga o seguinte: Decreto Legislativo.

Art. 1º - Foram verificadas diferençasno subsídio do Vice-Prefeito, referente ao período de fevereiro de 1981 a dezembro de 1981, num total de Cr$ 24.547,35 (vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial da importância mencionada no artigo 1º / para cumprimento deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 20 de setembro de 1982.

Israel Elídio de Carvalho
Presidente

Geraldo Rodrigues de Almeida
1º Secretário.